

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES, PARA CONTRATAÇÃO DE VAGAS VISANDO O ACOLOHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3929/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Moacir Martins da Costa Júnior, doravante denominado **MUNICÍPIO/PARCEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representada por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES, designada pela sigla ASSOPOC** inscrita no CNPJ 01.286.108/0001-55, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 175, Bairro Vicentino, Município de Crucilândia, Estado de Minas Gerais, CEP 35.520-000, neste ato representado por **ALCINIA ANDRADE ROQUETE**, brasileira, solteira, gerente financeira, portadora da Carteira de Identidade nº MG- 21.244.936 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 134.641.416-59 residente e domiciliada na Rua Aprígio Penido nº 35, Centro, Município de Crucilândia, Estado de Minas Gerais e por **GESSICA ROSA LIMA**, brasileira, solteira, supervisora de tesouraria, portadora da Carteira de Identidade nº MG 17.209.210, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF 108.724.066-28, residente e domiciliada na Rua no lugar denominado "Guedes", Município de Bonfim, Estado de Minas Gerais, conforme procuração juntada aos autos do Processo às fls. 772/773, doravante denominada entidade **PARCEIRA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 3969/2020**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, e demais normas que regulamentam a espécie, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no Termo de Colaboração original e aditivos posteriores fica prorrogado por **12 (doze) meses, com início em 23/11/2023 e término em 23/11/2024, conforme estabelecido no Plano de Trabalho Atualizado, de fls. 816/821, que integra este instrumento como Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), conforme autorização da Autoridade Competente às fls. 903, do Processo Administrativo correspondente -, que o Município transferirá à O.S.C de acordo



Handwritten signature and date 18/10/2023.

com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado e que integra o presente instrumento.

Parágrafo único. O valor corresponde ao acolhimento de 04 (quatro) usuários, pelo valor unitário mensal de R\$ 9.023,33 (nove mil e vinte e três reais e três centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

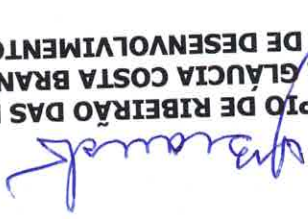
A despesa decorrente deste Termo Aditivo para o exercício de 2023 correrá por conta da dotação orçamentária de n.º: 07 002 08. 243.104.2253 - Rede de Proteção Social - 339039 - F: 312 -Fonte: 1.500.000.0000, indicada na Nota de Bloqueio Orçamentário n.º 454392/2023, de fls. 835., ou outra que venha a substituí-la ou complementá-la no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 03 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA


ASSOPOC – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES
CNPJ/MF
ALCINA ANDRADE ROQUETE
Por Procuração


ASSOPOC – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES CNPJ/MF
GÊSSICA ROSA LIMA
Por Procuração

**ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS
PESSOAS CARENTES DE CRUCILÂNDIA -
ASSOPOC
PLANO DE TRABALHO - 2023/2024**

1- DADOS CADASTRAIS
1.1 - ENTIDADE

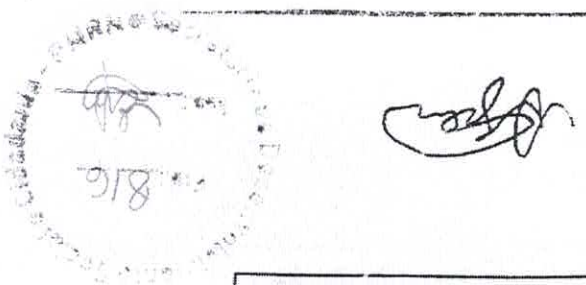
Nome da Entidade:		Associação dos Protetores das Pessoas Carentes de 01.286.108/0001-55	
Constituição Civil:		Associação dos Protetores das Pessoas Carentes de 01.286.108/0001-55	
Endereço		Rua São Vicente de Paula nº 175	
Cidade:	UF:	CEP:	
Crucilândia	MG	35.478-000	
Forma Jurídica:	DDI/Telefone:	DDI/Fax:	E-mail:
Organização Governamental - ONG	Não	(031) 3574-1190	assopoc@ig.com.br
Registro CMAS:	Registro	SEDESE:	Declaração Utilidade Pública
001	265		Municipal: 650/27 de Setembro de 1996
Declaração Utilidade Pública Estadual:		Declaração Utilidade Pública	
13.340 de 25/10/99		Federal: 725 de 10/08/01	

1.2- REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Representante legal:		Sergio Batista Coelho	
Cargo:	Presidente		
Profissão:	Estado Civil:	CPF:	Nº RG/ Órgão emissor /UF
Autônomo	Casado	325.795.516-20	SSP/ MG M1 613044
DDD/Telefone:	E-mail:		
031 3574 1190	sergio@srm.com.br		
Endereço:	Rua Cipriano Souza Coutinho nº 10 AP		
1.500			

1.3 - OBJETIVO GERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Acolher e garantir proteção integral 4 jovens e adultos de 18 a 59 anos com deficiência na modalidade de Residência Inclusiva, do Município de Ribeirão das Neves, por 12 meses.



2.- Objetivos específicos

Atuar nas áreas de Assistência Social e Saúde (Nutrição, Médica, Enfermagem, Fisioterapia, Equoterapia, Educação física, Fonoaudiologia e Psicologia) para melhoria da qualidade de vida dos seus usuários. Desenvolver programas que visem efetivar as atuações nas áreas de Assistência e Saúde, buscando sempre a melhoria na qualidade de vida dos usuários. Zelar pela integridade física e Psíquica das pessoas, viabilizando formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa com deficiência com as demais gerações. Fomentar o Estado a garantir as pessoas a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. Assegurar a Atenção Integral a Saúde da pessoa com deficiência, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente as pessoas com deficiência. Assegurar a Assistência Social às pessoas com deficiências do Município sejam prestadas, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional e no Sistema Único de Saúde e Demais Normas Pertinentes.	2.1- JUSTIFICATIVA Ao identificar as demandas latentes dos Municípios parceiros da Instituição, a ASSOPOC se propôs a prestar serviços na modalidade de Residência Inclusiva, sendo inaugurada a nossa primeira residência no ano de 2019, e ressalta que: O espaço da Associação é amplo e assegura acessibilidade, possuem instalações divididas de forma adequada ao atendimento para ambos os sexos, existindo a integração, mas as reservas que se fazem necessárias a intimidade de cada um; Serviço prestado à pessoa com deficiência que de alguma forma encontra-se em situação de incapacidade para suprir sua subsistência com moradia, alimentação, saúde, cuidados pessoais, convivência familiar e/ou comunitária, protegendo-os de riscos contra sua integridade física e moral.
---	--

2.2-PROVISÕES OFERTADAS PELA CONVENIENTE

2.3- Ambiente Físico: O espaço físico da Residência Inclusiva é padrão de acordo com a SEDESE e encontra-se estruturado com: 04 quartos, 02 banheiros, cozinha, sala de TV, varandas e quintal.	3.- Recursos humanos: - 1 Médicos, - 1 Fisioterapeutas (Neurológica, Ortopédica, Respiratória e Equoterapia)
--	--



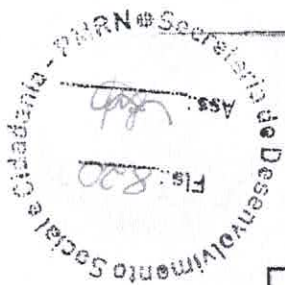
[Handwritten signature]



3.1- Recursos Materiais: - 1 Arte terapeuta - 1 Assistente Social - 1 Psicólogo - 04 Técnico em enfermagem, - 1 Fonoaudiólogo - 1 Nutricionista, - 04 Cuidadores, - 1 Enfermeira, - 2 Auxiliares de Serviços Gerais - 2 Cozinheiras - 1 motorista - 1 Coordenador - 1 Oficineiro - 1 auxiliar de cozinha	Sede da Residência Inclusiva (alugada) Materiais permanentes e materiais de consumo suficientes e em condições adequadas para o desenvolvimento necessários aos serviços, mobiliários de uso coletivos e individuais; equipamentos de cozinha; equipamentos de lavanderia, eletroeletrônicos; equipamentos de informática; entre outros. 1 ambulância 1 veículo de pequeno porte 1 UTI móvel	3.2- Segurança de Acolhida Acolhida será feita após visita da equipe técnica da Instituição, composta pela Assistente Social da ASSOPOC, onde será verificada a real situação do usuário e solicitado ao responsável uma série de exames e relatório médico para averiguar a necessidade de isolamento ou não, evitando assim um possível contágio, e para termos condições de dar prosseguimento ao tratamento, caso já seja existente. 3.3- Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social
---	---	---



Nosso usuário tem uma vida integrada com a sociedade participando de eventos religiosos, culturais, oficinas, atendimento com Equoterapia fora da instituição, oficinas da APAE. 4.- Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social Atividades de vida diária, com finalidades de desenvolver sua autonomia e fortalecimento de vínculos fragilizados.	4-1- Condições e Formas de Acesso O ingresso da pessoa com deficiência será mediante encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ribeirão das Neves.	4-2- Abrangência do Serviço e Período de Funcionamento. Funcionamento vinte quatro horas com atuação nas áreas de saúde, Assistência Social Promovendo ações de intervenção social, participando dos projetos junto aos demais membros da equipe em que busca conhecer a realidade individual do usuário, fazendo a Associação com o meio em que vive, procurando trabalhar as alternativas possíveis para sua inserção no contexto social e familiar e buscando o resgate de sua cidadania, sempre de acordo com as leis, 8.742 de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social.	4-3- Articulação em Rede A ASSOPOC trabalha junto com toda a rede de serviços do Município fazendo parte nos Conselhos de Assistência Social, de Saúde e do Idoso.	5.- Impacto Social Esperado Trabalhar na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência com perspectiva de promover a longevidade do usuário com qualidade de vida sem perder o vínculo social e cultural. Redução das violações dos direitos socioassistencial, seus agravamentos ou reincidências, redução do número de pessoas com deficiência em vulnerabilidade e
---	--	---	---	--



[Handwritten signature]

DESPESAS DIVERSAS	DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
Combustíveis	R\$ 7.500,00	R\$90.000,00

6.- Plano de Estimativa de Aplicação de Recursos

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS A SEREM DESEMBOLSADOS
PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMBASADOS NA FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:
Lei Federal nº 13.019/2014:

5.3 – Aplicação de Recurso

IDENTIFICAÇÃO	MÊS DE REFERÊNCIA	REPASSA / MUNICIPAL	VALOR
1ª Parcela	DEZEMBRO	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
2ª Parcela	JANEIRO	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
3ª Parcela	FEBREIRO	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
4ª Parcela	MARÇO	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
5ª Parcela	ABRIL	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
6ª Parcela	MAIO	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
7ª Parcela	JUNHO	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
8ª Parcela	JULHO	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
9ª Parcela	AGOSTO	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
10ª Parcela	SETEMBRO	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
11ª Parcela	OUTUBRO	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
12ª Parcela	NOVEMBRO	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
TOTAL ANUAL	-		R\$388.800,00

Valores válidos para atender de forma integral quatro pessoas com deficiências físicas na modalidade de residência inclusiva, por 12 meses.

5.2- Cronograma de Desembolso

Atender de forma integral com Hospedagem, Alimentação, Saúde e Assistência Social jovens e adultos entre 18 a 59 anos, com deficiência do Município de Ribeirão das Neves, sem custo para as famílias.

5.1-METAS

abandonadas; indivíduos incluídos em serviços e com acesso a oportunidades, rompendo com ciclo de violência doméstica e familiar.



6.2-DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro para fins de prova junto ao Município de Ribeirão das Neves/MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município, com o Estado de Minas Gerais, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Crucilândia 09 de Agosto 2023

Armando Candido Gomes
Gestor de parcerias

Banco: SICOB
Código da agência: 3132
Número da conta corrente: 16.643-0

6.1-INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA:

OBSERVAÇÃO: Os recursos financeiros recebidos pelo município de Ribeirão das Neves destinados para cada pessoa com deficiência acolhida na Instituição será designado aos gastos descritos na tabela acima, ou seja, com o rateio das demais despesas, através da parceria com outros municípios, os quais também possuem pessoas com deficiência acolhidas na Instituição.

Supermercado (complementação de Eventualidades) /padaria	R\$ 7.400,00	R\$ 88.800,00
Material de pequenos reparos/obras	R\$1.500,00	R\$18.000,00
Gás de Cozinha	R\$4.000,00	R\$48.000,00
Fraldas	R\$5.000,00	R\$60.000,00
Medicamentos /Material hospitalar/oxigênio	R\$7.000,00	R\$84.000,00
Total	R\$ 32.400,00	R\$ 388.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DTOS: 7870/2023

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 045/2023

processo instaurado dia 14/12/2023.

AD EM DESFAVOR DE A. P. G. S., C. G. C. L. S. L. E. V. S. O.

Publicado por:
Valéria Januário Trindade
Código Identificador: D356E603

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023
Toma público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 250/2023 - Processo nº 171/2023. Objeto: Aquisição de insumos através de compra direta para atender a determinação judicial, com fornecimento imediato. O prego será executado através do site www.bll.org.br no dia 12/01/2024 as 09:00 hs.

ACÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feltosa
Código Identificador: 1B9A0316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado - "PROJETO ACOLHER" conforme Emenda Parlamentar Impositiva nº 180- C/2022
Valor do repasse: R\$ 40.000,00
Vigência: 12 (Meses) de vigência sendo que o Plano de Trabalho deve ser executado em 10 meses.
Data da Assinatura: 15 de Dezembro 2023
Processo Administrativo nº: 6679/2023

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador: 5BE379AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2020.

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes- ASSOPOC.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Termo de Colaboração original e aditivos posteriores, passando a vigência a ser considerada, com início em 23/11/2023 a 23/11/2024.

Valor do repasse mensal: R\$ 9.023,33 (Nove Mil, vinte e três reais e trinta e três centavos). **Total Anual de:** R\$ 388.800,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Vigência: início em 23/11/2023 e Término em 23/11/2024
Processo Administrativo nº: 3929/2020.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador: 7A686CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 242/2023

Chamamento Público 242/2023 encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, prorrogação de cronograma ref. Chamamento Público 242/2022 - Processo nº 281/2023. Demais informações disponíveis no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador: 8E5C0D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 246/2023

Chamamento Público 246/2023 encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, prorrogação de cronograma ref. o edital de Chamamento Público 246/2023, Processo Nº 280/2023. Demais informações no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador: BE5F3B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEN DE PARALISAÇÃO.

ORDEN DE PARALISAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 286/2021
CONTRATO Nº 026/2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: R&R ENGENHARIA LTDA.
REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO SOBRE A BR 040 NA INTERSEÇÃO COM A AVENIDA EDUARDO BRANDÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O Município de Ribeirão das Neves, pelo presente instrumento, através da secretaria Municipal de Obras representado pelo Secretário André Alexandre da Silva Motta, vem solicitar a R&R ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 03.424.858/0001-71, vencedora do Processo 286/2021 e por meio do contrato 026/2022, a PARALISAR os serviços de implantação do viaduto sobre a BR-040 na interseção com a Avenida Eduardo Brandão no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Justifica-se a necessidade de paralisação dos serviços pela ocorrência de frequentes chuvas no período de dezembro à março o que vem impossibilitar o andamento das obras, objeto deste contrato.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 01 de dezembro de 2023.

RAMON LUCAS RODRIGUES

R&R Engenharia LTDA.
Contratada

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

